



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-SEMED

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1045 de 04 de novembro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto Municipal nº 760/2020**, **Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Decreto Federal nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.	
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ____ / ____ /2022 às 18h00min para o e-mail: cplitapecuruma@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: ____ / ____ /2022 às 09h30min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de compras do Município de Itapecuru-Mirim: www.licitaitapecurumirim.com.br Solicitação/Retirada do Edital: Portal de compras do Município de Itapecuru-Mirim: www.licitaitapecurumirim.com.br , site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim www.itapecurumirim.ma.gov.br , Sistema de Acompanhamento de contratações Públicas – SACOP www.tce.ma.gov.br e pelo e-mail cplitapecuruma@gmail.com	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 3.584.092,26 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 02 (duas) horas antes do horário marcado para abertura da sessão pública.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Nelsonairon M Viana	e-mail: cplitapecuruma@gmail.com
Endereço: Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA	
Autoridade Competente: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de compras do Município de Itapecuru-Mirim: www.licitaitapecurumirim.com.br e no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim www.itapecurumirim.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO e INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um) centavo <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	a) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica , em nome da Matriz ou Filial da empresa licitante, expedidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado ou fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos, e quantidades de no mínimo 50% do objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede; c) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ () dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Edital.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II – Declaração Consolidada Anexo III – Modelo de Proposta Anexo IV – Ata de Registro de Preços Anexo V – Minuta do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), parte integrante deste Edital.

1.1 O quantitativo indicado no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.2 O valor máximo total objeto desta licitação é de **RS 3.584.092,26 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

- a) Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br por meio do sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Acompanhamento de contratações Públicas – SACOP www.tce.ma.gov.br.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.licitaitapecurumirim.com.br.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.7 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.8 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

3.9 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.10 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.11 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.11.1 Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

3.11.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

3.12 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

3.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.12.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.12.4.1 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.12.5 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.12.5.1 Entende-se por **participação indireta** a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.12.6 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.12.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

4.1 As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes deverão encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até 02 (duas) horas antes do horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 A licitante/interessado, no ato de envio de sua proposta de preços e documentos de habilitação, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo II)**.

5.10 A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 10.520/2002.

5.11 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.11.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.11.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.12 As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

5.12.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.13 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitaitapecurumirim.com.br.

6.2 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.3 Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4 Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1 É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

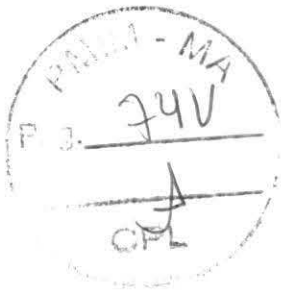
7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5.1 Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

7.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitaitapecurumirim.com.br.

7.9 A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser **Aberto** ou **Aberto e Fechado**:

7.9.1 Modo de disputa Aberto:

7.9.1.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

7.9.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Modo de disputa Aberto e Fechado:

7.10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

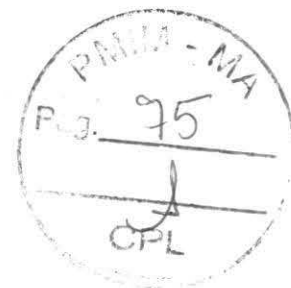
7.10.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11 O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

10.2 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

10.3 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.4 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim-MA, CEP. 65485-000.

10.5 A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

10.5.1 Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

10.5.2 Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total para todos os itens:

a) Apresentar material ilustrativo (folder, catálogo, panfleto, bula do medicamento, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua portuguesa relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

10.5.3 Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

10.5.4 Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

10.5.5 Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

10.5.6 Prazo de entrega: não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

10.5.7 A CONTRATADA terá um prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços ou conforme indicado na ordem de fornecimento.

10.6 Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

10.7 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.8 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*

b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*

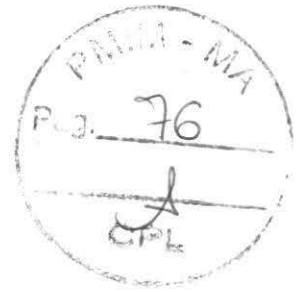
d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.*

10.9 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

10.9.1 O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);*

b) *documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

10.9.1.1 O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

10.10 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão:

10.10.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

10.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.13 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores do Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim ou Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis ;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php ;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> .

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7 Habilitação Jurídica:

11.7.1 Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.7.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitaitapecurumirim.com.br.

11.7.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.9 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

11.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão Negativa de Infração Trabalhista - CENIT;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.8.5 Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.8.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

11.8.6.1 Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;

11.8.6.2 Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

11.8.6.3 Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 9.8.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

11.8.7.1 Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;

11.8.7.2 Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

11.8.7.3 Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 9.8.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.9 Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver exposto o prazo de validade.

11.9.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.9.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário* ou do próprio *Livro Diário*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

11.9.2.1 As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado.

11.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.9.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.9.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9.6 Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para fins de habilitação.

11.9.7 O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

11.9.7.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

11.9.7.2 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

11.9.7.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

11.9.8 As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

11.9.8.1 Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

11.9.8.2 Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

11.9.8.3 Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

11.9.8.4 Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.10 Qualificação Técnica:

11.10.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

11.10.2 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

11.10.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.7 Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.8 Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.10.9.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

11.10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

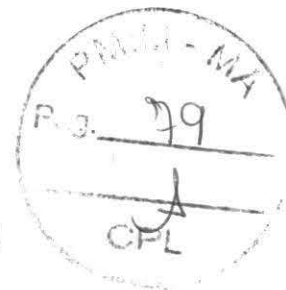
12.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

12.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do prazo da recorrente.

12.2 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

12.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.

14.2 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.

14.3 O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a **Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

15.1.1 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.1.3 O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

15.2 O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3 A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Itaipuru-Mirim** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

h.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal.

16.2 As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3 As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

16.3.1 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

16.3.2 A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da **Prefeitura Municipal de Itaipuru-Mirim**, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

16.4 A **Autoridade Competente**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.1 Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

18.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.3.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

18.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.5 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

18.7 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.8 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.

18.8.1 O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura no Portal de Compras Públicas** www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.

18.8.2 É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br

18.9 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18.10 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até vinte e cinco por cento do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP.

18.10.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.10.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.10.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.11 Será concedida, com o objetivo de “**promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional**”, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de Itapecuru-Mirim/MA**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de Itapecuru-Mirim/MA** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de Itapecuru-Mirim/MA** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de Itapecuru-Mirim/MA** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de Itapecuru-Mirim/MA**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

19. DOS ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declaração Consolidada
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Ata de Registro de Preços
ANEXO V	Mínuta do Contrato

Itapecuru-Mirim/MA, ____ de _____ de 2022.

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-SEMED**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo moveis, eletrodomésticos e outros.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/Ma. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2. Justifica-se a pretensão da futura contratação de eletrodomésticos, por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando sanar as necessidades para execução de serviços nos diversos órgãos, já prevendo crescimento da demanda de atividades que se desenvolverá.

2.3 Os Eletrodomésticos se fazem necessário para reposição dos que estão desgastados pelo tempo devido a utilização constante, melhorando a infraestrutura dos órgãos.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços ocorre em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários, ademais terá a participação de várias secretarias com previsão de entregas parceladas a cada órgão, conforme a disponibilidade orçamentária, além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração para receber o benefício.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 As especificações e quantitativos encontram-se no anexo I – Planilha de Material Permanente.

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os bens solicitados na **sede das secretarias municipais da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.1. As entregas dos bens deverão ser feitas de **forma parcelada** em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

4.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1. A simples entrega do(s) equipamento(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias** consecutivos do recebimento provisório.

4.3.1. Os bens deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

4.3.2. Os equipamentos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

4.4. DA GARANTIA

4.4.1. Os bens deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4.2. A garantia dos bens no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos bens fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação do Órgão Participante, de qualquer bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

4.4.4. A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar do s mesmos.

4.4.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os equipamentos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais equipamentos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.12. Apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 6.13. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.2. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com o **Município de Itaipicuru-Mirim**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a **Município de Itapecuru-Mirim**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos equipamentos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

10.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Itapecuru-Mirim** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os equipamentos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o equipamento recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA**.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Itapecuru-Mirim, 01 de dezembro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1 – PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	TOTAL
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Condicionador de Ar 12.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condensadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Cap acidade de Refrigeração (BTUs) 12.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura Quantidade de saídas de ar 6 OU MAIS Quantidade de rodinhas 6 OU MAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	228
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Condicionador de Ar 18.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condensadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Cap acidade de Refrigeração (BTUs) 18.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	200
3.	BEBEDOURO ELÉTRICO C/02 TORNEIRAS PARA GARRAFÃO 220v	Bebedouro de água tipo coluna para garrafão de 20L, medindo no mínimo 95 cm de altura. Capacidade para garrafão de 20L, Reservatório de água em plástico atóxico, com separador de água natural e água gelada. Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros. Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, ambas desmontáveis para permitir a limpeza e substituição, pela parte frontal do bebedouro e feitas de polímero de alta resistência. Gabinete em aço inoxidável. Tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Termostato fixo com regulagem externa de temperatura; Sistema de refrigeração com compressor de baixo consumo de energia, com serpentina localizada na parte externa do reservatório, não ficando em contato com a água. Capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/h. Voltagem de 220V; Fabricação nacional. Potência de 100 a 160W. O aparelho deverá apresentar a marca de conformidade do INMETRO Garantia mínima de fábrica de 1 ano. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	10
4.	BEBEDOURO EM AÇO INOX DE 4 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, 2599,38 7798,14 l COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x 115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 l/h; Marca / modelo de referência: PRE200E Acqua Gelata ou equivalente . Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	70
5.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Freezer horizontal 2 portas com capacidade de armazenamento mínimo de 477 litros. Voltagem: 220 V. Cor: branco. Dupla função: freezer e refrigerador. Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado. 4 pés com rodízios. dreno de 2 unid. 37680 2.662,67 5.325,33 gelo frontal. Garantia de no mínimo 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	30
6.	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA	FREEZER HORIZONTAL Freezer tipo horizontal com uma porta, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 lts. Tensão (220v), dimensões mínimas: (AXLXP)Alt 93 cm, Larg 135 cm, Profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; grades removíveis; congelamento rápido; rodízios controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo PROCEL padrão de consumo A ; certificação INMETRO; e garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	30
7.	GELADEIRA	REFRIGERADOR Refrigerador Duplex "Frost Free" cor branca; capacidade mínima de 350 litros; 220 volts; prateleiras removíveis. Classificação Energética A , Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante e manual em português. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA Características/componentes mínimos: - filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - elemento filtrante substituível; - fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas;- 14 R\$ 420,00 R\$ 5880,00 Processo nº 0.00.002.001666/2012-15 Pregão Eletrônico CNMP nº 57/2012 Página 7 de 37. tensão: 220V 60 Hz; - potência: 110W; - abastecimento por água da rede tratada; - deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; - equipamento certificado pelo INMETRO; (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	35
9.	VENTILADOR 50 CM DE PAREDE VENT	VENTILADOR Industrial de parede com as seguintes características: coluna oscilante, potência 1/8 HP, voltagem 110/220 volts, rotação de 1.700 a 2.000 RPM, com 04 hélices em alumínio, pintura automotiva abrangência de 35 a 45 m², ângulo de ação de 140°, alcance mínimo 10m, com tela cromada fosforizada. Velocidade regulável. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: Atender as normas de segurança NBR NM IEC 335-1/1998 (norma geral de eletrodomésticos). Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	250
10.	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇODescrição geral Cadeira plástica monobloco medindo 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). Produzida em polipropileno virgem, na cor branca. Tratada com resina anti-UV (resistente a raios solares), empilhável, resistente a carga estática de até 140kg. Produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 14776:2013 (certificação do INMETRO). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	300
11.	MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA	MESA DE PLÁSTICO BRANCA DE 4 LUGARES Descrição geral plástica monobloco medindo 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). Produzida em polipropileno virgem, na cor branca. Tratada com resina anti-UV (resistente a raios solares), empilhável, resistente a carga estática de até 140kg. Produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 14776:2013 (certificação do INMETRO).	UNID	150
12.	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador doméstico com função pulsar. Mínimo 3 velocidades. Facas em aço inoxidável, Jarra/copo em plástico ou polipropileno de alta resistência com capacidade mínima para 2 litros. Potência mínima de 400W e tensão de 220V. Garantia mínima de fábrica de 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	100
13.	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 2 bocas, sendo 2 queimadores duplos ; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 I COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	40
14.	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 I COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.	MICROFONE COM FIO	MICROFONE COM FIO: Microfone com cabo blindado, corpo e protetor de cápsula em ABS, chave liga / desliga e plug de 6,3 mm; Ideal para uso vocal, musical e em gravações; Unidirecional dinâmico com chave liga/desliga; Corpo e protetor da cápsula em ABS; Cabo blindado de 2 núcleos com canhão; Frequência: 50 a 15,000 Hz; Impedância: 600 Ohms; Nível de saída: (a 1KHz): -52dBV/Pa*(2.5mv)* 1 Pa = 94dB SPL. Cabo descartável com 4,5, plugues XLR; Tamanho: 80 x 175 x 23 mm; Peso: 581g (tolerância de 10% nas medidas) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20
16.	CAIXA AMPLIFICADA COM SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	Caixa Amplificada Ativa Opb915 com Bluetooth 180wrms, Potência 180 Watts Rms, 1 Alto Falante de 15 e Driver de Titanium de 1 dB SPL 1W/1m 97dB, 3 Canais de Entrada Com Controles de Volume Independentes: Canal 1: 1 Entrada de Microfone (Mic) P10 1/4, Canal 2: 1 Entrada de Guitar P10 1/4, Canal 3: 1 Entrada de Linha (Line in) RCA L R e P10 1/4, Entrada SD/USB/FM/Bluetooth Reprodução de Arquivos Mp3 Wma Com Controle de Busca Por Pasta, Rádio FM, Controle Remoto, Resposta de Frequência 37Hz 20Khz, Controle de Volume Master, Tecla Smart Attenuator, Controle de Grave e Agudo (Low e High), Tensão de rede automática 120V/240V, Alça Superior e Lateral Para Transporte / Suporte Copo Para Pedestal. Outras características: Potência de saída (RMS): 180 W, Quantidade de alto-falantes: 1, Tipos de alto-falante: Woofer, Tipos de filtros do alto-falante: Ativo, Formato do alto-falante: Caixa, Lugares de colocação: De piso, Com Bluetooth: Sim, Com Wi-Fi: Sim, Com radio: Sim Inclui suporte: Sim É adequado para uso ao ar livre: Sim, Inclui controle remoto: Sim, Inclui puxador: Sim, Conectores de entrada: RCA, Plug, USB, Leitor SD, Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 37 Hz - 20 kHz, Largura x Profundidade x Altura: 43 cm x 35 cm x 69 cm, Peso: 11.5 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	30
17.	Smart TV LED 32" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB	Smart TV LED 32" - Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB. Com uma tela LED de 32" e resolução HD, ela oferece uma quantidade muito maior de detalhes, mais nitidez e cores vibrantes. A conectividade Wi-Fi Direct e as diversas entradas HDMI, USB e ethernet. Além disso, ela também conta com sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50
18.	MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio profissional com receptor wireless 308 Características: - Opção De Uso Com Fio: Cabo De 3 Metros Opção De Uso Sem Fio: Alcance Até 30 Metros Resposta De Frequência: 100hz~10.000hz Transmissão: Fm Defectividade: Não Direcional. Impedância 600 Ohm , Sensibilidade: -72db, Alcance: De 15 A 30m, Alimentação: (Uso S/Fio) 2 Pilhas Aa (Inklus) (Microfone E Receptor), Opções De Uso Com Ou Sem Fio, Conexão: Conector P10, Dimensões: Altura: 27,5 Cm Largura: 14,5 Cm Profundidade: 3,5 Cm, Modelo wm-308. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20
19.	DATA SHOW 3.000	Projeter multimídia com tecnologia LCD, Brilho mínimo: 3.000 ANSI lumens; Resolução nativa: WXGA 1280X800. Compatível com HDTV, Entradas: RGB, SVHS, RCA, HDMI, USB, Capacidade para reproduzir slides, fotos e vídeos através de pendrive. Lâmpada: 5000 horas; controle remoto. Acompanha maleta para transporte. Voltagem: 100 a 240V (Bivolt). peso máximo: 4 kg; Garantia mínima de fábrica de 2 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10
20.	LOUSA DIGITAL	LOUSA INTERATIVA TRACE BOARD TB-9100 / 100" - TRACEBOARD. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	100
21.	Caixa de Som Mini Caixinha de som para PC Notebook Computador USB 2.0 Plug P2 3.5mm 5W(RMS)	DESCRIÇÃO TÉCNICA - Compatível com: Computadores, Notebooks, MaCs, Dvds, Projetores entre outros - Controle de Volume - Potência de saída: 5W (RMS) - Resposta de frequência: 100-20KHz - 5V DC: Alimentado pela USB - Impedância: 40hms - Sensibilidade: 8dB - Conexão: USB 2.0 - Plug: P2 3,5 mm - Comprimento do cabo: 70 cm - Diâmetro dos alto-falantes 2 polegadas - Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 145 x 70 x 75 cm (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.	Notebook 14", processador core i3 ou superior, memória de 4GB de ram e 500GB	Notebook: Tela HD de 14" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED, hd 500GB, Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz, Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre). Disco rígido (HD) de HD de 500GB (5400 RPM) SATA 2,5", peso 1.67, Altura: 33,90 cm Largura: 1,99-2,10 cm Profundidade: 24,19cm, 1 ano de garantia básica via correios - 12 Meses, Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps, Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil), Conectividade: Dell Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0, Memória RAM 4GB. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50
23.	Computador completo 20"	Computador completo com LED de 20" com resolução full HD, com processador Intel Core i3 da 8ª geração e 4GB de memória RAM, SSD de 128GB. Conectividade wi-fi e bluetooth, entrada HDMI, portas USB 3.1 e 2.0, além de sistema operacional Windows 10 Home. Monitor LCD/LED de no mínimo 20" do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; b. Deverá conter regulagem de altura (ergonômico); c. Contraste mínimo 2.000.000:1; d. Brilho : 250 nits (cd/m²); e. Refresh rate : 5ms; f. Voltagem : 110/220 automática. I. Fonte de Alimentação a. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; b. Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; J. Mouse a. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; i. Mouse do tipo óptico ou Laser; ii. Resolução de no mínimo 800 dpi; iii. O tipo de conexão deverá ser USB; iv. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; v. Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; K. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. i. Conector tipo USB; ii. Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. iii. Numero mínimo de 107 teclas L. Gabinete a. Padrão Small Form Factor; b. Possuir botão liga/desliga; c. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; d. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. M. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	100
24.	Estabilizador de 1500VA bivolt	Potência nominal mínima: 1500VA; • Tensão nominal de entrada: 115/220 V; • Seleção da tensão de entrada: Automático; • Tensão nominal de saída: 115 V; • Variação admissível na saída: ± 6% V ou menor; • Frequência nominal: 60Hz; • Microprocessado; • Rendimento com 100% da carga: ≥ 92%; • Chave liga/desliga que evita ligamentos/desligamentos acidentais; • Número de tomadas de saída: no mínimo 4 tomadas (2P + T) de acordo com a NBR 14.136:2002; • Para proteger computadores, monitores, scanners, multifuncionais, centrais telefônicas, aparelhos de fax, impressoras jato de tinta e impressoras laser; • Atender à norma brasileira para estabilizadores de até 3KVA (NBR 14373:2006); • Com indicadores para indicar quando a tensão da rede elétrica está muito acima da tensão nominal ou está próxima da tensão nominal ou está muito abaixo da tensão nominal; • Proteção contra subtensão e sobretensão; • Proteção contra sobrecorrente; • Proteção contra sobrecarga; • Proteção contra sobretensão; • Garantia mínima de 12 meses, On Site; • Compatível ou similar com o estabilizador da marca/modelo: Ape Microsol Sol 1500VA bivolt.. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	100
25.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Interface de Rede : padrão ethernet para rede que permite compartilhar sua impressora em seu home-office ou na rede de seu escritório; Classificador Eletrônico : Classifica automaticamente documentos de múltiplas páginas escaneadas para a memória da copidora, copiando-os em ordem; Cópias Duplex : Permite cópias automáticas em ambos os lados da folha (apenas um lado do original). Velocidade de Impressão : Até 16 páginas por minuto. Velocidade de Cópia : Até 16 páginas por minuto utilizando o sistema da Sharp Escanear, uma vez. Imprimir Várias (SOPM) . Alimentador de Documentos : Capacidade para 30 Folhas RADF. Aplicação Offset : Característica única que separa múltiplos jogos de cópias, Capacidade para 250 folhas de papel. ESPECIFICAÇÕES : Capacidade de papel: 250 folhas . Cópias / Impressões por Minuto: 16ppm . Scanner a Cores; Escanear Uma - Imprimir Várias (SOPM); Tamanho do Original: Máx: 8 1/2" X 14" (Legal) . Linguagem de Impressão : Integrada no servidor Compressão JBI. Resolução 600 x 600 dpi (impressão) 600 x 1,200 dpi; 2400 interpolada (scanner). Tempo de aquecimento : 30.4 segundos ou menos (modo aquecimento). Dimensões (L x P x A) : 490 x 485 x 381 mm. Peso : 22.7 kg (50.0 lbs). Zoom : 25% a 400%. Gradação Escaner 256 Níveis Requerimentos de Energia : 120VAC +/- 10%; 60HZ +/- 2% Software para Scanner : Sharpdesk 2.7, software de administração de documentos de escritório com OCR. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10
26.	CAIXA TÉRMICA COOLER	Caixa Térmica Cooler Capacidade 360 litros, isolamento: poliuretano injetado, pé da caixa, base arredonda, pegadores laterais, dreno para escoamento da agua, dimensões do produto: 111,9x61x81 cm, peso 24kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.	Carrinho de mão	Carrinho de mão 01 roda e pneu com câmara, capacidade de carga 200kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	2
28.	Pallet Plástico	Pallet Plástico - 100x120x15 - Pead - Capacidade 3000 Kg Preto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	50
29.	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO Descrição geral Estante de aço multiuso, desmontável, medindo 1,98m (Altura) x 0,93m (Largura) x 0,30m (Profundidade), com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó na cor marfim. O material deve apresentar superfície lisa e homogênea sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda e rebarbas. Esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O material deve ser entregue em embalagem/proteção adequada que evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Componentes 4 (quatro) colunas em chapa 18; 6 (seis) prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa 22 com reforço inferior em cartola medindo 3cm de largura, com regulagem de vão entre prateleiras de até 5cm. 5 (cinco) reforços estruturais em forma de "X", em chapa 22, com largura mínima de 3cm, com vinco longitudinal raso, parafusados entre as prateleiras e as colunas da estante, sendo 1 (um) na parte traseira estendendo-se em "X" da segunda até a quinta prateleira e 2 (dois) reforços em cada lateral da estante estendendo-se da primeira até a terceira prateleira e da quarta até sexta prateleira. Garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	250
30.	ARMARIO DE AÇO	Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18", cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1800 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	255
31.	MESA DO TIPO BIRO COM GAVETA	Estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de formica, medindo (1,20m x 0,60m) gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	105
32.	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEAVEL	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEAVEL dimensões 0,9m/0,43m/0,04m (CxLxA), espuma: D20 com 3cm, capacidade 100 kg, macio e confortável, revertido com capa impermeável. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	600
33.	ORGANIZADOR DE BRINQUEDO	Produzido em Mdf Branco, haste em madeira de pinos revestidas de Pvc, e caixas de tecido e papel cartão dobráveis na medida de 60X78X30cm Laterais Produzido 100% em Mdf branco de 15mm e fitas de bordo de pvc, haste em pinos e revestimento de Pvc com diam. de 22mm, e caixas dobráveis de papel cartão e tecido Tnt. Composição: Laterais, hastes e parafusos para montagem da estante, 04 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm. Dimensões: Largura: 60cm, Altura: 78cm e Profundidade: 30cm. Cor: Estante Branca e caixas nas cores vermelho, amarelo, azul royal, verde bandeira Altura: 78.00 cm Largura: 30.00 cm Comprimento: 60.00 cm Peso: 7300 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	50
34.	PUFF INFANTIL COLOR CORINO COLORIDO	Material: Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável Descrição do Tamanho: Altura: 70 cm, Largura: 53 cm, Profundidade: 53 cm Produto precisa de Montagem?: Não Características Especiais: Fixo Peso suportado por assento (kg): 30.00 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



35.	TAPETE PELUDO PARA SALA 200X300CM BEGE	<p>Especificações Técnicas Tipo: Peludo Felpudo Superfície: 100% Poliéster Base: 100% polipropileno Formato: Retangular Marca: Casen Altura aproximada do pêlo: 40 mm Garantia: Contra Defeitos de Fabricação Pode lavar na máquina: Sim</p> <p>Dimensões Comprimento: 200cm Largura: 300cm (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</p>	UNID	10
-----	--	---	------	----

MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-SEMED

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2022

Processo Administrativo nº 270/2021

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). xxxxxxxxxxxx, inscrito sob o CPF nº xxxxxxxxxxxxxx _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP; DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal; DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-SEMED

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 270/2021-SEMED

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo moveis, eletrodomésticos e outros.

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Condicionador de Ar 12.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condesadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Cap acidade de Refrigeração (BTUs) 12.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura Quantidade de saídas de ar 6 OU MAIS Quantidade de rodinhas 6 OU MAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	228	
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Condicionador de Ar 18.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condesadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Cap acidade de Refrigeração (BTUs) 18.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	200	
3.	BEBEDOURO ELÉTRICO C/02 TORNEIRAS PARA GARRAFÃO 220v	Bebedouro de água tipo coluna para garrafão de 20L, medindo no mínimo 95 cm de altura. Capacidade para garrafão de 20L. Reservatório de água em plástico atóxico, com separador de água natural e água gelada. Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros. Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, ambas desmontáveis para permitir a limpeza e substituição, pela parte frontal do bebedouro e feitas de polímero de alta resistência. Gabinete em aço inoxidável. Tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Termostato fixo com regulagem externa de temperatura; Sistema de refrigeração com compressor de baixo consumo de energia, com serpentina localizada na parte externa do reservatório, não ficando em contato com a água. Capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/h. Voltagem de 220V; Fabricação nacional. Potência de 100 a 160W. O aparelho deverá apresentar a marca de conformidade do INMETRO Garantia mínima de fábrica de 1 ano. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	10	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.	BEBEDOURO EM AÇO INOX DE 4 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, 2599,38 7798,14 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC filtro interno composto de carvão ativado e celulose; capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x 115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 l/h; Marca / modelo de referência: PRE200E Acqua Gelata ou equivalente . Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	70	
5.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Freezer horizontal 2 portas com capacidade de armazenamento mínimo de 477 litros. Voltagem: 220 V. Cor: branco. Dupla função: freezer e refrigerador. Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado. 4 pés com rodízios, dreno de 2 unid. 37680 2.662,67 5.325,33 gelo frontal. Garantia de no mínimo 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	30	
6.	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA	FREEZER HORIZONTAL Freezer tipo horizontal com uma porta, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 lts. Tensão (220v), dimensões mínimas: (AXLXP)Alt 93 cm, Larg 135 cm, Profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; grades removíveis; congelamento rápido; rodízios controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo PROCEL padrão de consumo A ; certificação INMETRO; e garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	30	
7.	GELADEIRA	REFRIGERADOR Refrigerador Duplex "Frost Free" cor branca; capacidade mínima de 350 litros; 220 volts; prateleiras removíveis. Classificação Energética A , Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante e manual em português. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50	
8.	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA Características/componentes mínimos: - filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - elemento filtrante substituível; - fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - vazão mínima de 0.75 litros/minuto; - capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora. água a 8°C; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; - 14 R\$ 420,00 R\$ 5880,00 Processo nº 0.00.002.001666/2012-15 Pregão Eletrônico CNMP nº 57/2012 Página 7 de 37. tensão: 220V 60 Hz; - potência: 110W; - abastecimento por água da rede tratada; - deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; - equipamento certificado pelo INMETRO; (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	35	
9.	VENTILADOR 50 CM DE PAREDE VENT	VENTILADOR Industrial de parede com as seguintes características: coluna oscilante, potência 1/8 HP, voltagem 110/220 volts, rotação de 1.700 a 2.000 RPM, com 04 hélices em alumínio, pintura automotiva abrangência de 35 a 45 m², ângulo de ação de 140°, alcance mínimo 10m, com tela cromada fosforizada. Velocidade regulável. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: Atender as normas de segurança NBR NM IEC 335-1/1998 (norma geral de eletrodomésticos). Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	250	
10.	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO Descrição geral Cadeira plástica monobloco medindo 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). Produzida em polipropileno virgem, na cor branca. Tratada com resina anti-UV (resistente a raios solares), empilhável, resistente a carga estática de até 140kg. Produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 14776:2013 (certificação do INMETRO). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	300	
11.	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA	MESA DE PLÁSTICO BRANCA DE 4 LUGARES Descrição geral plástica monobloco medindo 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). Produzida em polipropileno virgem, na cor branca. Tratada com resina anti-UV (resistente a raios solares), empilhável, resistente a carga estática de até 140kg. Produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 14776:2013 (certificação do INMETRO).	UNID	150	

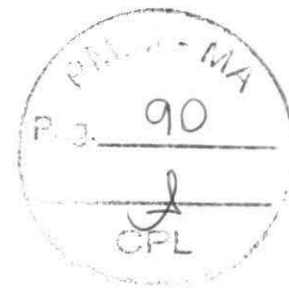


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador doméstico com função pulsar. Mínimo 3 velocidades. Facas em aço inoxidável. Jarra/copo em plástico ou polipropileno de alta resistência com capacidade mínima para 2 litros. Potência mínima de 400W e tensão de 220V. Garantia mínima de fábrica de 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	100	
13.	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 2 bocas, sendo 2 queimadores duplos ; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lâ de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	40	
14.	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lâ de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	40	
15.	MICROFONE COM FIO	MICROFONE COM FIO: Microfone com cabo blindado, corpo e protetor de cápsula em ABS, chave liga / desliga e plug de 6,3 mm; Ideal para uso vocal, musical e em gravações; Unidirecional dinâmico com chave liga/desliga; Corpo e protetor da cápsula em ABS; Cabo blindado de 2 núcleos com canhão; Frequência: 50 a 15.000 Hz; Impedância: 600 Ohms; Nível de saída: (a 1KHz): -52dBV/Pa*(2.5mv)* 1 Pa = 94dB SPL. Cabo descartável com 4,5. plugues XLR; Tamanho: 80 x 175 x 23 mm; Peso: 581g (tolerância de 10% nas medidas) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20	
16.	CAIXA AMPLIFICADA COM SUPORTE COPO PARA PEDESTRAL	Caixa Amplificada Ativa Opb915 com Bluetooth 180wrms, Potência 180 Watts Rms, 1 Alto Falante de 15 e Driver de Titanium de 1 dB SPL 1W/1m 97dB, 3 Canais de Entrada Com Controles de Volume Independentes: Canal 1: 1 Entrada de Microfone (Mic) P10 1/4, Canal 2: 1 Entrada de Guitar P10 ¼, Canal 3: 1 Entrada de Linha (Line in) RCA L R e P10 ¼, Entrada SD USB/FM/Bluetooth Reprodução de Arquivos Mp3 Wma Com Controle de Busca Por Pasta, Rádio FM, Controle Remoto, Resposta de Frequência 37Hz 20Khz, Controle de Volume Master, Tecla Smart Attenuator, Controle de Grave e Agudo (Low e High), Tensão de rede automática 120V/240V, Alça Superior e Lateral Para Transporte / Suporte Copo Para Pedestal. Outras características: Potência de saída (RMS): 180 W, Quantidade de alto-falantes: 1, Tipos de alto-falante: Woofer, Tipos de filtros do alto-falante: Ativo, Formato do alto-falante: Caixa, Lugares de colocação: De piso, Com Bluetooth: Sim, Com Wi-Fi: Sim, Com rádio: Sim Inclui suporte: Sim É adequado para uso ao ar livre: Sim, Inclui controle remoto: Sim, Inclui puxador: Sim, Conectores de entrada: RCA, Plug, USB, Leitor SD, Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 37 Hz - 20 kHz, Largura x Profundidade x Altura: 43 cm x 35 cm x 69 cm. Peso: 11,5 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	30	
17.	Smart TV LED 32" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB	Smart TV LED 32" - Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB. Com uma tela LED de 32" e resolução HD, ela oferece uma quantidade muito maior de detalhes, mais nitidez e cores vibrantes. A conectividade Wi-Fi Direct e as diversas entradas HDMI, USB e ethernet. Além disso, ela também conta com sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.	MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio profissional com receptor wireless 308 Características: - Opção De Uso Com Fio: Cabo De 3 Metros Opção De Uso Sem Fio: Alcance Até 30 Metros Resposta De Frequência: 100hz~10.000hz Transmissão: Fm Defectividade: Não Direcional, Impedância 600 Ohm , Sensibilidade: -72db, Alcance: De 15 A 30m, Alimentação: (Uso S/Fio) 2 Pilhas Aa (Inklus) (Microfone E Receptor)., Opções De Uso Com Ou Sem Fio, Conexão: Conector P10.Dimensões: Altura: 27,5 Cm Largura: 14,5 Cm Profundidade: 3,5 Cm, Modelo wm-308. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20	
19.	DATA SHOW 3.000	Projeto multimídia com tecnologia LCD, Brilho mínimo: 3.000 ANSI lumens; Resolução nativa: WXGA 1280X800. Compatível com HDTV, Entradas: RGB, SVHS, RCA, HDMI, USB, Capacidade para reproduzir slides, fotos e vídeos através de pendrive. Lâmpada: 5000 horas; controle remoto. Acompanha maleta para transporte. Voltagem: 100 a 240V (Bivolt). peso máximo: 4 kg; Garantia mínima de fábrica de 2 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
20.	LOUSA DIGITAL	LOUSA INTERATIVA TRACE BOARD TB-9100 / 100" – TRACEBOARD. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	100	
21.	Caixa de Som Mini Caixinha de som para PC Notebook Computador USB 2.0 Plug P2 3.5mm 5W(RMS)	DESCRIÇÃO TÉCNICA - Compatível com: Computadores, Notebooks, MaCs, Dvds, Projetores entre outros - Controle de Volume - Potência de saída: 5W (RMS) - Resposta de frequência: 100-20KHz - 5V DC: Alimentado pela USB - Impedância: 40ohms - Sensibilidade: 8dB - Conexão: USB 2.0 - Plug: P2 3,5 mm - Comprimento do cabo: 70 cm - Diâmetro dos alto-falantes 2 polegadas - Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 145 x 70 x 75 cm (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20	
22.	Notebook 14", processador core i3 ou superior, memória de 4GB de ram e 500GB	Notebook: Tela HD de 14" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED, hd 500GB, Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz, Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre). Disco rígido (HD) de HD de 500GB (5400 RPM) SATA 2,5", peso 1.67, Altura: 33,90 cm Largura: 1.99-2,10 cm Profundidade: 24,19cm, 1 ano de garantia básica via correios - 12 Meses, Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps, Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil), Conectividade: Dell Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0, Memória RAM 4GB. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50	
23.	Computador completo 20"	Computador completo com LED de 20" com resolução full HD, com processador Intel Core i3 da 8ª geração e 4GB de memória RAM, SSD de 128GB. Conectividade wi-fi e bluetooth, entrada HDMI, portas USB 3.1 e 2.0, além de sistema operacional Windows 10 Home. . Monitor LCD/LED de no mínimo 20" do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; b. Deverá conter regulagem de altura (ergonômico); c. Contraste mínimo 2.000.000:1; d. Brilho: 250 nits (cd/m²); e. Refresh rate: 5ms; f. Voltagem: 110/220 automática. I. Fonte de Alimentação a. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; b. Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; J. Mouse a. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; i. Mouse do tipo óptico ou Laser; ii. Resolução de no mínimo 800 dpi; iii. O tipo de conexão deverá ser USB; iv. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; v. Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; K. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. i. Conector tipo USB; ii. Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete, iii. Numero mínimo de 107 teclas L. Gabinete a. Padrão Small Form Factor; b. Possuir botão liga/desliga; c. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; d. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. M. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	100	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.	Estabilizador de 1500VA bivolt	Potência nominal mínima: 1500VA; • Tensão nominal de entrada: 115/220 V; • Seleção da tensão de entrada: Automático; • Tensão nominal de saída: 115 V; • Variação admissível na saída: ± 6% V ou menor; • Frequência nominal: 60Hz; • Microprocessado; • Rendimento com 100% da carga: ≥ 92%; • Chave liga/desliga que evita ligamentos/desligamentos acidentais; • Número de tomadas de saída: no mínimo 4 tomadas (2P + T) de acordo com a NBR 14.136:2002; • Para proteger computadores, monitores, scanners, multifuncionais, centrais telefônicas, aparelhos de fax, impressoras jato de tinta e impressoras laser; • Atender à norma brasileira para estabilizadores de até 3KVA (NBR 14373:2006); • Com indicadores para indicar quando a tensão da rede elétrica está muito acima da tensão nominal ou está próxima da tensão nominal ou está muito abaixo da tensão nominal; • Proteção contra subtensão e sobretensão; • Proteção contra sobrecorrente; • Proteção contra sobrecarga; • Proteção contra sobretemperatura; • Garantia mínima de 12 meses, On Site; • Compatível ou similar com o estabilizador da marca/modelo: Apc Microsol Sol 1500VA bivolt.. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	100	
25.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Interface de Rede: padrão ethernet para rede que permite compartilhar sua impressora em seu home-office ou na rede de seu escritório; Classificador Eletrônico: Classifica automaticamente documentos de múltiplas páginas escaneadas para a memória da copiadora, copiando-os em ordem; Cópias Duplex: Permite cópias automáticas em ambos os lados da folha (apenas um lado do original). Velocidade de Impressão: Até 16 páginas por minuto. Velocidade de Cópia: Até 16 páginas por minuto utilizando o sistema da Sharp Escanear, uma vez; Imprimir Várias (SOPM). Alimentador de Documentos: Capacidade para 30 Folhas RADE. Aplicação Offset: Característica única que separa múltiplos jogos de cópias, Capacidade para 250 folhas de papel. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de papel: 250 folhas. Cópias / Impressões por Minuto: 16ppm. Scanner a Cores; Escanear Uma - Imprimir Várias (SOPM); Tamanho do Original: Máx: 8 1/2" X 14" (Legal). Linguagem de Impressão: Int-grad no servidor Compressão JBI. Resolução 600 x 600 dpi (impressão) 600 x 1.200 dpi; 2400 interpolada (scanner). Tempo de aquecimento: 30.4 segundos ou menos (modo aquecimento). Dimensões (L x P x A): 490 x 485 x 381 mm. Peso: 22.7 kg (50.0 lbs). Zoom: 25% a 400%. Gradação Escaner 256 Níveis Requerimentos de Energia: 120VAC +/- 10%; 601HZ +/- 2% Software para Scanner: Sharpdesk 2.7. software de administração de documentos de escritório com OCR. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
26.	CAIXA TÉRMICA COOLER	Caixa Térmica Cooler Capacidade 360 litros, isolamento: poliuretano injetado, pé da caixa, base arredonda, pegadores laterais, dreno para escoamento da água, dimensões do produto: 111,9x61x81 cm, peso 24kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	06	
27.	Carrinho de mão	Carrinho de mão 01 roda e pneu com câmara, capacidade de carga 200kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	2	
28.	Pallet Plástico	Pallet Plástico - 100x120x15 - Pead - Capacidade 3000 Kg Preto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	50	
29.	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO Descrição geral Estante de aço multiuso, desmontável, medindo 1,98m (Altura) x 0,93m (Largura) x 0,30m (Profundidade), com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó na cor marfim. O material deve apresentar superfície lisa e homogênea sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda e rebarbas. Esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O material deve ser entregue em embalagem/proteção adequada que evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Componentes 4 (quatro) colunas em chapa 18; 6 (seis) prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa 22 com reforço inferior em cartola medindo 3cm de largura, com regulagem de vão entre prateleiras de até 5cm. 5 (cinco) reforços estruturais em forma de "X", em chapa 22, com largura mínima de 3cm, com vinco longitudinal raso, parafusados entre as prateleiras e as colunas da estante, sendo 1 (um) na parte traseira estendendo-se em "X" da segunda até a quinta prateleira e 2 (dois) reforços em cada lateral da estante estendendo-se da primeira até a terceira prateleira e da quarta até sexta prateleira. Garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	250	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30.	ARMARIO DE AÇO	Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1800 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis , fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremoneira e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo trameleta externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	255	
31.	MESA DO TIPO BIRO COM GAVETA	Estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de formica, medindo (1,20m x0,60m) gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	105	
32.	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEAVEL	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEAVEL dimensões 0,9m/0,43m/0,04m (CxLxA), espuma: D20 com 3cm, capacidade 100 kg, macio e confortável, revertido com capa impermeável. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	600	
33.	ORGANIZADOR DE BRINQUEDO	Produzido em Mdf Branco, haste em madeira de pinos revestidas de Pvc, e caixas de tecido e papel cartão dobráveis na medida de 60X78X30cm Laterais Produzido 100% em Mdf branco de 15mm e fitas de bordo de pvc, haste em pinos e revestimento de Pvc com diam. de 22mm, e caixas dobráveis de papel cartão e tecido Tnt. Composição: Laterais, hastes e parafusos para montagem da estante, 04 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm. Dimensões: Largura: 60cm, Altura: 78cm e Profundidade: 30cm. Cor: Estante Branca e caixas nas cores vermelho, amarelo, azul royal, verde bandeira Altura: 78.00 cm Largura: 30.00 cm Comprimento: 60.00 cm Peso: 7300 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	50	
34.	PUFF INFANTIL COLOR CORINO COLORIDO	Material: Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável Descrição do Tamanho: Altura: 70 cm, Largura: 53 cm, Profundidade: 53 cm Produto precisa de Montagem? Não Características Especiais: Fixo Peso suportado por assento (kg): 30,00 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
35.	TAPETE PELUDO PARA SALA 200X300CM BEGE	Especificações Técnicas Tipo: Peludo Felpudo Superfície: 100% Poliéster Base: 100% polipropileno Formato: Retangular Marca: Casen Altura aproximada do pêlo: 40 mm Garantia: Contra Defeitos de Fabricação Pode lavar na máquina: Sim Dimensões Comprimento: 200cm Largura: 300cm (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
VALOR TOTAL				RS	

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXXXX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de início dos serviços: não poderá ser superior a (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/202-SEMED**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede à Praça Gomes de Souza, S/N Centro, CEP nº 65.485-000, Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Secretária, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, enquanto Ordenador de Despesas (Decreto Municipal nº xxx/2021, de xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx), resolvem registrar os preços dos materiais propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada Beneficiária da Ata, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº ___/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 270/202 - SEMED**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre a Beneficiária da Ata, representante legal, especificações, quantitativos e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio do presente instrumento, encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O Município e a Beneficiária se vinculam plenamente à presente Ata e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 270/2021 - SEMED e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2022;
- c) Proposta de Preços da Beneficiária da Ata e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. A presente Ata e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- c) Decreto Federal 10.024/2019;
- d) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 547/2017;
- f) Decreto Municipal nº 548/2017;
- h) Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2022 e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas Cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Administração Pública Municipal, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 548/2017.

5.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas pelo Município por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta Ata será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 548/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 548/2017.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Secretaria Municipal de Educação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da Secretaria Municipal de Educação, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu titular em ato administrativo competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4. A Beneficiária da Ata será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela Beneficiária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

7.5. É facultada a Administração Pública Municipal, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do Cadastro de Reserva.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Doze, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A Beneficiária se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 548/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do Art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização ou Fiscal designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência a autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à Beneficiária, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração Pública Municipal deverá:

- a) convocar a Beneficiária visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mercado;

- b) frustrada a negociação, a Beneficiária que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no Cadastro de Reserva, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Beneficiária não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no Cadastro de Reserva, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço da Beneficiária será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas será formalizada por despacho do Órgão Gerenciado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Administração Pública Municipal fará a devida apostila na Ata de Registro de Preços e informará as Beneficiárias a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do certame licitatório (Carona), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observada às normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Educação que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Administração Pública Municipal.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto nº 9.488/2018.

11.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Educação, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada, apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a teor do disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

12.2. As sanções decorrentes da execução de eventual Contrato Administrativo estão fixadas em cláusula específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Administração Pública Municipal fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos obrigacionais dela decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itapecuru-Mirim/MA, _____ de _____ de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Beneficiária do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-SEMED

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022
PROCESSO Nº 270/2021-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, _____, brasileira(o), estado civil, portadora(o) do RG nº _____ SSP/____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada na _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021-SEMED**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022 – CPL**, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL** e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Condicionador de Ar 12.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condensadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Cap acidade de Refrigeração (BTUs) 12.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura Quantidade de saídas de ar 6 OU MAIS Quantidade de rodinhas 6 OU MAIS.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	228	
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Condicionador de Ar 18.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condensadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Cap acidade de Refrigeração (BTUs) 18.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	200	
3.	BEBEDOURO ELÉTRICO C/02 TORNEIRAS PARA GARRAFÃO 220v	Bebedouro de água tipo coluna para garrafão de 20L, medindo no mínimo 95 cm de altura. Capacidade para garrafão de 20L. Reservatório de água em plástico atóxico, com separador de água natural e água gelada. Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros. Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, ambas desmontáveis para permitir a limpeza e substituição, pela parte frontal do bebedouro e feitas de polímero de alta resistência. Gabinete em aço inoxidável. Tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Termostato fixo com regulagem externa de temperatura: Sistema de refrigeração com compressor de baixo consumo de energia, com serpentina localizada na parte externa do reservatório, não ficando em contato com a água. Capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/h. Voltagem de 220V; Fabricação nacional. Potência de 100 a 160W. O aparelho deverá apresentar a marca de conformidade do INMETRO Garantia mínima de fábrica de 1 ano. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	10	
4.	BEBEDOURO EM AÇO INOX DE 4 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, 2599,38 7798,14 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x 115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 l/h; Marca / modelo de referência: PRE200E Acqua Gelata ou equivalente . Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante(AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	70	
5.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Freezer horizontal 2 portas com capacidade de armazenamento mínimo de 477 litros. Voltagem: 220 V. Cor: branco. Dupla função: freezer e refrigerador. Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado. 4 pés com rodízios, dreno de 2 unid. 37680 2.662,67 5.325,33 gelo frontal. Garantia de no mínimo 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	30	
6.	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA	FREEZER HORIZONTAL Freezer tipo horizontal com uma porta, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 lts. Tensão (220v), dimensões mínimas: (AXLXP)Alt 93 cm, Larg 135 cm, Profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; grades removíveis; congelamento rápido; rodízios controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo PROCEL padrão de consumo A ; certificação INMETRO; e garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	30	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.	GELADEIRA	REFRIGERADOR Refrigerador Duplex "Frost Free" cor branca; capacidade mínima de 350 litros; 220 volts; prateleiras removíveis. Classificação Energética A, Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante e manual em português. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50	
8.	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA Características/componentes mínimos: - filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - elemento filtrante substituível; - fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas;- 14 R\$ 420,00 R\$ 5880,00 Processo nº 0.00.002.001666/2012-15 Pregão Eletrônico CNMP nº 57/2012 Página 7 de 37. tensão: 220V 60 Hz; - potência: 110W; - abastecimento por água da rede tratada; - deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; - equipamento certificado pelo INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	35	
9.	VENTILADOR 50 CM DE PAREDE VENT	VENTILADOR Industrial de parede com as seguintes características: coluna oscilante, potência 1/8 HP, voltagem 110/220 volts, rotação de 1.700 a 2.000 RPM, com 04 hélices em alumínio, pintura automotiva abrangência de 35 a 45 m², ângulo de ação de 140°, alcance mínimo 10m, com tela cromada fosforizada. Velocidade regulável. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: Atender as normas de segurança NBR NM IEC 335-1/1998 (norma geral de eletrodomésticos). Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	250	
10.	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇODescrição geral Cadeira plástica monobloco medindo 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). Produzida em polipropileno virgem, na cor branca. Tratada com resina anti-UV (resistente a raios solares), empilhável, resistente a carga estática de até 140kg. Produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 14776:2013 (certificação do INMETRO). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	300	
11.	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA	MESA DE PLÁSTICO BRANCA DE 4 LUGARES Descrição geral plástica monobloco medindo 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). Produzida em polipropileno virgem, na cor branca. Tratada com resina anti-UV (resistente a raios solares), empilhável, resistente a carga estática de até 140kg. Produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 14776:2013 (certificação do INMETRO).	UNID	150	
12.	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador doméstico com função pulsar. Mínimo 3 velocidades. Facas em aço inoxidável, Jarra/copo em plástico ou polipropileno de alta resistência com capacidade mínima para 2 litros. Potência mínima de 400W e tensão de 220V. Garantia mínima de fábrica de 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	100	
13.	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 2 bocas, sendo 2 queimadores duplos; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lâ de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	40	
14.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lâ de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720	UNID	40	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)			
15.	MICROFONE COM FIO	MICROFONE COM FIO: Microfone com cabo blindado, corpo e protetor de cápsula em ABS, chave liga / desliga e plug de 6,3 mm; Ideal para uso vocal, musical e em gravações; Unidirecional dinâmico com chave liga/desliga; Corpo e protetor da cápsula em ABS; Cabo blindado de 2 núcleos com canhão; Frequência: 50 a 15.000 Hz; Impedância: 600 Ohms; Nível de saída: (a 1KHz): -52dBV/Pa*(2.5mv)* 1 Pa = 94dB SPL. Cabo descartável com 4,5, plugues XLR; Tamanho: 80 x 175 x 23 mm; Peso: 581g (tolerância de 10% nas medidas) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20	
16.	CAIXA AMPLIFICADA COM SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	Caixa Amplificada Ativa Opb915 com Bluetooth 180wrms, Potência 180 Watts Rms. 1 Alto Falante de 15 e Driver de Titanium de 1 dB SPL 1W/1m 97dB, 3 Canais de Entrada Com Controles de Volume Independentes: Canal 1: 1 Entrada de Microfone (Mic) P10 1/4, Canal 2: 1 Entrada de Guitar P10 ¼, Canal 3: 1 Entrada de Linha (Line in) RCA L R e P10 ¼, Entrada SD/USB/FM/Bluetooth Reprodução de Arquivos Mp3 Wma Com Controle de Busca Por Pasta, Rádio FM, Controle Remoto, Resposta de Frequência 37Hz 20Khz, Controle de Volume Master, Tecla Smart Attenuator, Controle de Grave e Agudo (Low e High), Tensão de rede automática 120V/240V, Alça Superior e Lateral Para Transporte / Suporte Copo Para Pedestal. Outras características: Potência de saída (RMS): 180 W, Quantidade de alto-falantes: 1, Tipos de alto-falante: Woofer, Tipos de filtros do alto-falante: Ativo, Formato do alto-falante: Caixa, Lugares de colocação: De piso, Com Bluetooth: Sim, Com Wi-Fi: Sim, Com rádio: Sim, Inclui suporte: Sim É adequado para uso ao ar livre: Sim, Inclui controle remoto: Sim, Inclui puxador: Sim, Conectores de entrada: RCA, Plug, USB, Leitor SD, Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 37 Hz - 20 kHz, Largura x Profundidade x Altura: 43 cm x 35 cm x 69 cm. Peso: 11,5 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	30	
17.	Smart TV LED 32" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB	Smart TV LED 32" - Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB. Com uma tela LED de 32" e resolução HD, ela oferece uma quantidade muito maior de detalhes, mais nitidez e cores vibrantes. A conectividade Wi-Fi Direct e as diversas entradas HDMI, USB e ethernet. Além disso, ela também conta com sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50	
18.	MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio profissional com receptor wireless 308 Características: - Opção De Uso Com Fio: Cabo De 3 Metros Opção De Uso Sem Fio: Alcance Até 30 Metros Resposta De Frequência: 100hz~10.000hz Transmissão: Fm Defectividade: Não Direcional, Impedância 600 Ohm, Sensibilidade: -72db, Alcance: De 15 A 30m, Alimentação: (Uso S/Fio) 2 Pilhas Aa (Inclusas) (Microfone E Receptor), Opções De Uso Com Ou Sem Fio, Conexão: Conector P10, Dimensões: Altura: 27,5 Cm Largura: 14,5 Cm Profundidade: 3,5 Cm, Modelo wm-308. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20	
19.	DATA SHOW 3.000	Projeto multimídia com tecnologia LCD, Brilho mínimo: 3.000 ANSI lumens; Resolução nativa: WXGA 1280X800. Compatível com HDTV, Entradas: RGB, SVHS, RCA, HDMI, USB, Capacidade para reproduzir slides, fotos e vídeos através de pendrive. Lâmpada: 5000 horas; controle remoto. Acompanha maleta para transporte. Voltagem: 100 a 240V (Bivolt), peso máximo: 4 kg; Garantia mínima de fábrica de 2 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
20.	LOUSA DIGITAL	LOUSA INTERATIVA TRACE BOARD TB-9100 / 100" - TRACEBOARD. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	100	
21.	Caixa de Som Mini Caixa de som para PC Notebook Computador USB 2.0 Plug P2 3.5mm 5W(RMS)	DESCRIÇÃO TÉCNICA - Compatível com: Computadores, Notebooks, MaCs, Dvds, Projetores entre outros - Controle de Volume - Potência de saída: 5W (RMS) - Resposta de frequência: 100-20KHz - 5V DC: Alimentado pela USB - Impedância: 4Ohms - Sensibilidade: 8dB - Conexão: USB 2.0 - Plug: P2 3,5 mm - Comprimento do cabo: 70 cm - Diâmetro dos alto-falantes 2 polegadas - Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 145 x 70 x 75 cm (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	20	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.	Notebook 14", processador core i3 ou superior, memória de 4GB de ram e 500GB	Notebook: Tela HD de 14" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED, hd 500GB, Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz, Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre), Disco rígido (HD) de HD de 500GB (5400 RPM) SATA 2,5", peso 1,67, Altura: 33,90 cm Largura: 1,99-2,10 cm Profundidade: 24,19cm, 1 ano de garantia básica via correios - 12 Meses, Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps, Windows 10 Home Single Language 64 bit - em Português (Brasil), Conectividade: Dell Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0, Memória RAM 4GB. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	50	
23.	Computador completo 20"	Computador completo com LED de 20" com resolução full HD, com processador Intel Core i3 da 8ª geração e 4GB de memória RAM, SSD de 128GB, Conectividade wi-fi e bluetooth, entrada HDMI, portas USB 3.1 e 2.0, além de sistema operacional Windows 10 Home. Monitor LCD/LED de no mínimo 20" do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; b. Deverá conter regulagem de altura (ergonômico); c. Contraste mínimo 2.000.000:1; d. Brilho: 250 nits (cd/m²); e. Refresh rate: 5ms; f. Voltagem: 110/220 automática. I. Fonte de Alimentação a. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; b. Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; J. Mouse a. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; i. Mouse do tipo óptico ou Laser; ii. Resolução de no mínimo 800 dpi; iii. O tipo de conexão deverá ser USB; iv. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; v. Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; K. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. i. Conector tipo USB; ii. Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. iii. Número mínimo de 107 teclas L. Gabinete a. Padrão Small Form Factor; b. Possuir botão liga/desliga; c. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; d. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. M. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	100	
24.	Estabilizador de 1500VA bivolt	Potência nominal mínima: 1500VA; • Tensão nominal de entrada: 115/220 V; • Seleção da tensão de entrada: Automático; • Tensão nominal de saída: 115 V; • Variação admissível na saída: ± 6% V ou menor; • Frequência nominal: 60Hz; • Microprocessado; • Rendimento com 100% da carga: ≥ 92%; • Chave liga/desliga que evita ligamentos/desligamentos acidentais; • Número de tomadas de saída: no mínimo 4 tomadas (2P + T) de acordo com a NBR 14.136:2002; • Para proteger computadores, monitores, scanners, multifuncionais, centrais telefônicas, aparelhos de fax, impressoras jato de tinta e impressoras laser; • Atender à norma brasileira para estabilizadores de até 3KVA (NBR 14373:2006); • Com indicadores para indicar quando a tensão da rede elétrica está muito acima da tensão nominal ou está próxima da tensão nominal ou está muito abaixo da tensão nominal; • Proteção contra subtensão e sobretensão; • Proteção contra sobrecorrente; • Proteção contra sobrecarga; • Proteção contra sobretemperatura; • Garantia mínima de 12 meses, On Site; • Compatível ou similar com o estabilizador da marca/modelo: Apc Microsol Sol 1500VA bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	100	
25.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Interface de Rede: padrão ethernet para rede que permite compartilhar sua impressora em seu home-office ou na rede de seu escritório; Classificador Eletrônico: Classifica automaticamente documentos de múltiplas páginas escaneadas para a memória da copiadora, copiando-os em ordem; Cópias Duplex: Permite cópias automáticas em ambos os lados da folha (apenas um lado do original). Velocidade de Impressão: Até 16 páginas por minuto. Velocidade de Cópia: Até 16 páginas por minuto utilizando o sistema da Sharp Escanear, uma vez Imprimir Várias (SOPM). Alimentador de Documentos: Capacidade para 30 Folhas RADF. Aplicação Offset: Característica única que separa múltiplos jogos de cópias, Capacidade para 250 folhas de papel. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de papel: 250 folhas. Cópias / Impressões por Minuto: 16ppm. Scanner a Cores; Escanear Uma - Imprimir Várias (SOPM); Tamanho do Original: Máx: 8 1/2" X 14" (Legal). Linguagem de Impressão: Integrada no servidor Compressão JBI. Resolução 600 x 600 dpi (impressão) 600 x 1.200 dpi; 2400 interpolada (scanner). Tempo de aquecimento: 30.4 segundos ou menos (modo aquecimento). Dimensões (L x P x A): 490 x 485 x 381 mm. Peso: 22.7 kg (50.0 lbs). Zoom: 25% a 400%. Gradação Escaner 256 Níveis Requerimentos de Energia: 120VAC +/- 10%; 60HZ +/- 2% Software para Scanner: Sharpdesk 2.7, software de administração de documentos de escritório com OCR. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	

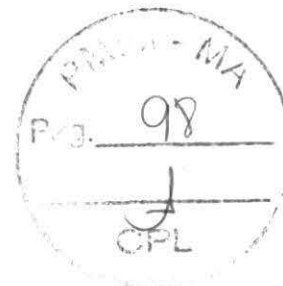


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.	CAIXA TÉRMICA COOLER	Caixa Térmica Cooler Capacidade 360 litros, isolamento: poliuretano injetado, pé da caixa, base arredonda, pegadores laterais, dreno para escoamento da água, dimensões do produto: 111,9x61x81 cm, peso 24kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	06	
27.	Carrinho de mão	Carrinho de mão 01 roda e pneu com câmara, capacidade de carga 200kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	2	
28.	Pallet Plástico	Pallet Plástico - 100x120x15 - Pead - Capacidade 3000 Kg Preto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	50	
29.	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO Descrição geral Estante de aço multiuso, desmontável, medindo 1,98m (Altura) x 0,93m (Largura) x 0,30m (Profundidade), com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó na cor marfim. O material deve apresentar superfície lisa e homogênea sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda e rebarbas. Esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O material deve ser entregue em embalagem/proteção adequada que evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Componentes 4 (quatro) colunas em chapa 18; 6 (seis) prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa 22 com reforço inferior em cartola medindo 3cm de largura, com regulagem de vão entre prateleiras de até 5cm. 5 (cinco) reforços estruturais em forma de "X", em chapa 22, com largura mínima de 3cm, com vinco longitudinal raso, parafusados entre as prateleiras e as colunas da estante, sendo 1 (um) na parte traseira estendendo-se em "X" da segunda até a quinta prateleira e 2 (dois) reforços em cada lateral da estante estendendo-se da primeira até a terceira prateleira e da quarta até sexta prateleira. Garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	250	
30.	ARMARIO DE AÇO	Armário de aço com caixa externa, chapa MSG-18", cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1800 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo trameia externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG-18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	255	
31.	MESA DO TIPO BIRO COM GAVETA	Estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de formica, medindo (1,20m x 0,60m) gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	105	
32.	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEAVEL	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEAVEL dimensões 0,9m/0,43m/0,04m (CxLxA), espuma: D20 com 3cm, capacidade 100 kg, macio e confortável, revertido com capa impermeável. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	600	
33.	ORGANIZADOR DE BRINQUEDO	Produzido em Mdf Branco, haste em madeira de pinos revestidas de Pvc, e caixas de tecido e papel cartão dobráveis na medida de 60x78x30cm Laterais Produzido 100% em Mdf branco de 15mm e fitas de bordo de pvc, haste em pinos e revestimento de Pvc com diam. de 22mm, e caixas dobráveis de papel cartão e tecido Tnt. Composição: Laterais, hastes e parafusos para montagem da estante, 04 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm. Dimensões: Largura: 60cm, Altura: 78cm e Profundidade: 30cm. Cor: Estante Branca e caixas nas cores vermelho, amarelo, azul royal, verde bandeira Altura: 78.00 cm Largura: 30.00 cm Comprimento: 60.00 cm Peso: 7300 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34.	PUFF INFANTIL COLOR CORINO COLORIDO	Material Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável Descrição do Tamanho Altura: 70 cm Largura: 53 cm Profundidade: 53 cm Produto precisa de Montagem? Não Características Especiais Fixo Peso suportado por assento (kg) 30.00 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
35.	TAPETE PELUDO PARA SALA 200X300CM BEGE	Especificações Técnicas Tipo: Peludo Felpudo Superfície: 100% Poliéster Base: 100% polipropileno Formato: Retangular Marca: Casen Altura aproximada do pêlo: 40 mm Garantia: Contra Defeitos de Fabricação Pode lavar na máquina: Sim Dimensões Comprimento: 200cm Largura: 300cm (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNID	10	
VALOR TOTAL				RS	

3.2 Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

3.1 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos, atendendo o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 As entregas dos bens deverão ser feitas de **forma parcelada** em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

3.2 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO

3.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

3.4 A simples entrega do(s) equipamento(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE:

- c) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- d) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias** consecutivos do recebimento provisório.

3.5 Os bens deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

3.6 Os equipamentos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMED a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

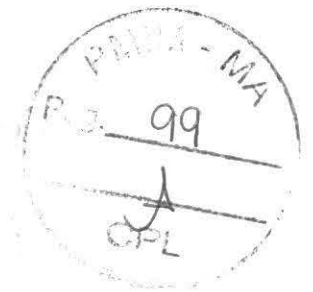
8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São aquelas prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São aquelas prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.5 Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

11.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

11.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

13.3 A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1 No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Autoridade Competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autoridade Competente convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4 Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6 Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itapecuru-Mirim (MA), ____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo nº 270/2021-SEMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros.

DESPACHO

Senhora Procuradora

Trata o presente feito administrativo de solicitação de Registro de preços para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim, conforme termo de referência em anexo.

Oportunamente, registramos que o presente certame terá itens de participação exclusiva de ME/EPP/MEI, com base na Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela LC nº 147/2014, dando o tratamento diferenciado e simplificado da exclusividade.

Desta feita, entendendo-se que o feito encontra-se regularmente instruído e considerando-se que o pleito está albergado no **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto Municipal nº 760/2020**, **Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Decreto Federal nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores, formaliza-se o **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, razão pela qual **encaminhamos a Minuta do Edital e seus anexos, para análise, emissão de Parecer e Aprovação**, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapecuru Mirim (MA), 16 de março de 2022.


NELSON AIRON M VIANA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



PARECER JURÍDICO

Itapecuru-Mirim, 23, de março de 2022

Parecer PGM

Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA

Processo n.º 270/2022 – SEMED.

Objeto licitado: Pregão Eletrônico: Registro de Preço para futura aquisição de materiais e bens permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros.

DA CONSULTA: Submete-se à apreciação a minuta do edital e seus anexos, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto está acima descrito, e em atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93.

Os autos foram formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação n.º 0781/2021-SEMED (fl. 01);
- b) Termo de Referência e anexos (fls. 02 a 11);
- c) Memorando de Solicitação de contação de preços (fl. 12);
- d) Cotação de preços e mapa de preços (fls. 13 a 61);
- e) Despacho dotação orçamentária SEMROG (fl.62);
- f) Despacho Contadora geral (fl. 63);
- g) Autorização de abertura de Processo licitatório SEMROG (fl. 64);
- h) Decreto n.º 018/2021, de 05 de janeiro de 2021 (fls. 65 a 68);
- i) Despacho Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 69);
- j) Portaria 1045/2021 (fl. 70);
- k) Minuta do edital, contrato e anexos (fl.71 a 100);
- l) Solicitação de parecer (fl. 101);

Pl. J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital/contrato elaborados, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, foi solicitado a abertura do presente processo licitatório pela secretária interessada, no entanto, não se pode identificar nos autos a autuação do presente procedimento pela CPL, em que pese o processo esteja numerado e paginado.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência, a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, analisa o processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico tipo Menor Preço POR ITEM, regime Fornecimento, e modo de disputa ABERTO E FECHADO, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

DA REGULARIDADE DO FEITO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão Eletrônico, está se encontra prevista na Lei nº 10.520/02, e regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019, que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação nº 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela

R. J



Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço.

O Doutrinador Marçal Justen Filho, em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos distingue o Sistema de Registro de Preço e a Modalidade Pregão, onde segundo o autor, o Pregão seria uma modalidade de licitação, enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações. O que significa que o Pregão resulta em um único contrato, enquanto o Registro de Preços propicia uma série de contratações, respeitado os quantitativos máximos e a observância do período de um ano.

Dito de outro modo, o Pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o Registro de Preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, respeitando-se o quantitativo máximo, bem como o prazo de validade.

Assim, a Lei 10.520/02, prevê em seu art. 11, a utilização do Registro de Preços, desde que o ente licitante o prescreva em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por Decreto.

Nesse sentido, o Decreto Federal 3.931/01, em seu art. 3º preceitua que a licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Itapecuru-Mirim/MA, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao referido pregão, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação.

PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



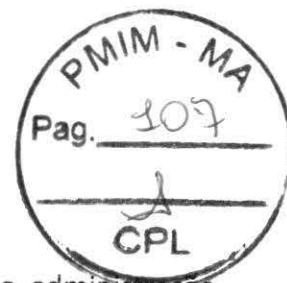
E especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o Tribunal de Contas da União entende que "as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.", conforme entendimento exarado no Acórdão 2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, de 21.10.2015:

O Plenário do Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, decidiu, no ponto, dar ciência à Funasa acerca da impropriedade relativa à "realização de pesquisa de preços com amplitude insuficiente (..) tendo-se obtido apenas três orçamentos, não obstante o mercado fornecedor do serviço ser vasto; e, ainda, que não se considerou a utilização de preços de contratações similares na Administração Pública e a informações de outras fontes, tais como o Com prasNet e outros sites especializados, afrontando o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, e o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário". (Acórdão 2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, 21.10.2015.)

ex. 7



Com suporte na pesquisa de preços existente nos autos, a administração concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 3.584.092,26 (Três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e seis centavos), pesquisa essa baseada em ampla cotação conforme se verifica nos autos do presente processo.

DA MINUTA DO EDITAL

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

- A definição do objeto é apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;



- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo de Referência;
- Declaração Consolidada;
- Modelo de Proposta
- Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Minuta do contrato.

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. O objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

DA MINUTA CONTRATUAL

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

DA CONCLUSÃO

A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo em epígrafe.

Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, p.u da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Esta assessoria jurídica vem analisar a regularidade da escolha da modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço com critério de julgamento por modalidade/item, no sistema de registro de preços, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Órgão solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, seguindo os preceitos legais que regem a matéria, opino de forma favorável pela minuta do edital e contrato do presente procedimento.

Salvo melhor juízo, é o parecer sob censura.
Itapecuru-Mirim, 23 de março de 2022

Rosane Ferreira Ibiapino

ROSANÉ FERREIRA IBIAPINO

Procuradora Geral do Município de Itapecuru-Mirim
MAT n.º 27.826

JOSÉ JORGE BEZERRA SIQUEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico – MAT n.º 26.716